



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Resolução nº 11/2016

Autor: Vereador Marcelo do Prado

Dispõe sobre a adequação das instalações do prédio da Câmara Municipal de Caçapava, visando atender a eficiência energética e ambiental e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adequação do prédio da Câmara Municipal de Caçapava a utilizar a iluminação de LED (diodo emissor de luz)..

Art. 2º O prazo máximo para adequação das instalações do prédio na Câmara Municipal de Caçapava será de 2(dois) anos, a partir do vigor desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de outubro de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente